



**PROPOSTA**  
**LOPES ADVOGADOS**

De Salvador para Cariré/CE, 09 de novembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de **Cariré**;

**M.D. ANTONIO RUFINO MARTINS**



## 1. APRESENTAÇÃO

---

A **LOPES ADVOGADOS**, sociedade uniprofissional sediada no Município de Salvador/BA, presta serviços de assessoria técnica e jurídica tanto aos entes da **Administração Pública**, Agentes Políticos e Sociedades Empresariais, em áreas especializadas do direito, promovendo soluções completas na defesa dos interesses e negócios dos seus clientes, nas esferas negocial, administrativa, política, extrajudicial e judicial.

A capacidade de se adaptar às necessidades do cliente caracteriza nosso modelo de gestão, permitindo-nos, assim, oferecer um trabalho dinâmico e de qualidade, sem perder de vista as normas inerentes ao regime jurídico envolvido em cada caso.

Nosso diferencial situa-se na apresentação de uma proposta transparente e de deferência às economias do Contratante, na medida em que permite que o cliente possa acompanhar os serviços executados.

A excelência na prestação dos serviços pela **LOPES ADVOGADOS** é resultado de um quadro de profissionais especializados, comprometidos com a missão de aperfeiçoar o conhecimento jurídico por meio de estudos e atualização constante.

## 2. OBJETIVO

---

A atuação profissional da sociedade de advogados proponente, para fins da presente proposta, cingir-se-á a assessoria e consultoria jurídica com ênfase em direito educacional para o completo assessoramento à secretaria municipal de educação.

A presente proposta de trabalho tem seu ponto nevrálgico à realização dos seguintes objetos:

- a) Assessoria completa em Educacional, voltado ao objeto do contrato e dos procedimentos administrativos e judiciais;

- b) Elaboração de estratégias aptas à promoção do desenvolvimento da educação municipal, bem como da valorização dos profissionais;
- c) Participação em todas as fases do planejamento do sistema educacional do município;
- d) Assessoria completa à secretaria municipal de educação.

### 3. DA REMUNERAÇÃO

---

Para execução dos serviços profissionais a serem prestados, em conformidade com o detalhamento contido nesta proposta e considerando a estimativa do número de horas a serem alocadas na defesa dos interesses do **Município de Cariré/CE**, estamos estimando nossos **honorários em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensais, a serem pagos com recurso próprio, sem qualquer vinculação com verba carimbada ligada ao FUNDEB ou de precatório judicial, formado a partir de ação judicial com escopo de recuperação de valores equivocadamente repassados pela União aos fundos educacionais.**

O período **mínimo** de execução dos serviços contratados é de 30 (trinta) dias, razão pela qual a rescisão unilateral sem justo motivo, antes de completado o referido prazo, implicará no pagamento de indenização correspondente aos valores que seriam devidos, caso não tivesse ocorrido a rescisão.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

---

Esta proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Com a apresentação deste documento, frisamos que pretendemos dar início a uma relação jurídica que seja absolutamente transparente, trabalhando sobre uma base de extremo profissionalismo.

Caso o apresentado corresponda ao nosso entendimento comum e, conseqüentemente, seja de sua aceitação, solicitamos o especial obséquio de nos retornar para avançarmos nas tratativas finais.

Colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



JOÃO LOPES JUNIOR  
Lopes Advogados



## QUADRO TÉCNICO

### Sócios

#### **JOÃO LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**OAB/BA 36.235**

**OAB/DF 61.092**

**OAB/MA 23.384-A**

- ✓ Sócio Sócio-Administrador.
- ✓ Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;
- ✓ Assessor técnico do Município de Capinzal do Norte, MA;
- ✓ Ex-Subprocurador-Geral do Município de Candeias, BA;
- ✓ Ex-Procurador Adjunto do Município de Candeias, BA;
- ✓ Ex-Assessor Jurídico do Município de Antas, BA;
- ✓ Ex-Assessor Jurídico do Município de Itapicuru, BA;
- ✓ Ex-Assessor Jurídico do Município de Ribeira do Amparo, BA;
- ✓ Ex-Procurador Geral da Câmara Municipal de Sátiro Dias, BA;
- ✓ Coordenador Jurídico da Campanha Eleitoral 2018 do Deputado Nilton Bastos;
- ✓ Coordenador Jurídico da Campanha Eleitoral 2016, 2018 e 2020 de Nilza da Mata – São Sebastião do Passé;
- ✓ Especialista em Direito do Estado;
- ✓ Especialista em Direito Eleitoral pela PUC Minas (eleita diversas vezes como melhor faculdade privada do País);
- ✓ Palestrante;
- ✓ Parecerista;
- ✓ Advogado especialista em ações de recuperação de crédito municipal (FUNDEF, FUNDEB e royalties de petróleo);
- ✓ Áreas de atuação: Direito Educacional, Direito Eleitoral, Direito Administrativo, Direito Financeiro e Direito Civil;



#### **JULIO TÁCIO ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA**

**OAB/BA 31.430**

**OAB/SE 1023A**

- ✓ Sócio-Administrador;
- ✓ Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;
- ✓ Ex-Assessor Jurídico do Município de Itapicuru, Ba;
- ✓ Ex-Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Candeias, Ba;
- ✓ Ex-Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Sátiro Dias, Ba;
- ✓ Ex-Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Sátiro Dias, Ba;
- ✓ Ex-Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Ouriçangas, Ba;
- ✓ Ex-Assessor Jurídico do Município de Aramari, Ba;
- ✓ Especialista em Direito Ambiental;
- ✓ Advogado especialista em ações de recuperação de crédito municipal (FUNDEF e FUNDEB);
- ✓ Áreas de atuação: Direito Educacional, Direito do Trabalho, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Previdenciário, Direito Financeiro, Direito Civil e Direito Ambiental;